



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINERAÇÃO PIANARO LTDA-EPP**, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.674.070/0001-25, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 2.885, CEP 83.606-260, Guabiroba, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **LAERTES FRANCISCO PIANARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 232.358.109-00 e carteira de identidade civil RG 1.051.247 II/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. TABELA COM A RELAÇÃO DO ITEM VENCIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	Fornecimento de saibro nas gramaturas fino, médio e grosso o transporte fica sob responsabilidade do Município de Porto Amazonas.	M <sup>3</sup>	2.000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 O fornecimento será parcial, executado no decorrer da vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, mediante agendamento com a empresa pelo Departamento Municipal Rodoviário.

3.4 A gramatura do material a ser entregue, será informada pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no momento da emissão da requisição de compra, de acordo com as necessidades deste.

3.5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas – PR

CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 – E-mail: [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4 DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues dentro dos padrões higiênico-sanitários determinados pelos órgãos reguladores, em condições ideais para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações), livre de odores não característicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/09/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/09/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2018 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 19/09/2018.

**Antonio Altair Polato**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTRATADA